



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital de Retificação nº 09, de 21 de janeiro de 2025

Retificação nº 01 do Edital nº 07, de 15 de janeiro de 2025

CHAMADA PARA MATRÍCULA E LISTAS DE ESPERA

SISU 2025.1

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) CAMPUS CATU, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 54 de 11 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 12/01/2023, e de acordo com as disposições contidas na [Lei Nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, e na [Lei Nº 8.112](#), de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a [Lei Nº 9.394](#), de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a [Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação \(CNE/CP\) Nº 04](#), de 17 de dezembro de 2018; o [Decreto nº 11.016](#), de 29 de março de 2022; a [Lei nº 8.666](#), de 21 de junho de 1993; o [Decreto Nº 3.298](#), de 20 de dezembro de 1999; a [Lei Nº 12.764](#), de 27 de dezembro de 2012; a [Lei Nº 12.711](#), de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a [Lei Nº 10.741](#), de 1º de outubro de 2003; a [Lei Nº 13.409](#), de 28 de dezembro de 2016; o [Decreto Nº 7.824](#), de 11 de outubro de 2012; a [Portaria do Ministério da Educação \(MEC\) Nº 18](#), de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, observando o disposto na [Resolução Nº 153/2021 -OS-CONSUP/IFBAIANO](#), de 18 de agosto de 2021, na [Instrução Normativa 67/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 13 de setembro de 2023, na [Portaria Normativa 19/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 21 de setembro de 2023 e na legislação concernente, torna pública as etapas e convocações para os processos de matrícula e listas de espera para os cursos de graduação: Licenciatura em Química, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia em Gastronomia pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano campus Catu, para ingresso no 1º semestre de 2025, que utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SISU), instruído pelo Edital nº 07/2025, de 15 de janeiro de 2025.

1. Retificar item 1.1, passando a constar com a seguinte redação.

ONDE SE LÊ:

1. DA MATRÍCULA

1.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada presencialmente, no período informado no cronograma, após a conferência da documentação exigida, de acordo com a modalidade de vaga que foi aprovado.

LEIA-SE:

1. DA MATRÍCULA

1.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada no formato online, no período informado no cronograma, a partir da conferência da documentação exigida, de acordo com a modalidade de vaga que foi aprovado. Candidatos devem consultar a Convocação de Matrícula, prevista no Quadro 1 , com as instruções e procedimentos para a realização da matrícula.

2. Seguem inalteradas as demais disposições do Edital nº. 07, de 15 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Adriano de Jesus Ferreira, Diretor Geral Substituto - SUBSTITUTO - CAT-DG**, em 21/01/2025 10:44:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 652232
Verificador: d65e2695d0
Código de
Autenticação:

